

CÂMARA MUNICIF AL DE PINTO BANDEIKA
PROCESSO Nº 27/2014

PROJETO DE LEI 20/2014

Pinto Bandeira, 21 de julho de 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira, Excelentíssima Senhora Vereadora, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Pinto Bandeira a receber doação de cargas de brita para manutenção de 12 Km da Linha Brasil.

A doação será feita pela Fundação PROAMB como compensação pelos danos que seus caminhões provocam na estrada rural. Referida lei é necessária para formalização do termo de compromisso que segue em anexo.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

yoan Feliciano Menezes Lizzio João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2014

Autoriza o Poder Executivo a receber doação de britas da Fundação PROAMB.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber doação de cargas de britas para manutenção de rodovia municipal na Linha Brasil.

Art. 2º A doação será utilizada exclusivamente para os fins definidos em Termo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira de ____ de 2014.

Prefeito Municipal

your Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio